



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria de Saúde
Setor de Orçamento

Referência: TOMADA DE PREÇOS EDITA Nº 094/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para terminar a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) denominada Vale dos Coqueiros, localizada na Av. Roberto Calixto s/n no Bairro Vale dos Coqueiros, Santa Luzia MG.

Assunto: Análise técnica das planilhas referentes à 094/2023.

Análise das propostas Para tal análise foi utilizada a metodologia apresentada no livro, como preparar Orçamentos de Obras, escrito em 2019, pelo engenheiro civil Aldo Dórea Mathos no capítulo 15, página 324, no qual afirma que “consideram-se manifestamente inexeqüíveis e, portanto inelegíveis para contratação pelo Poder Público, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do valor orçado dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;

Valor orçado pela administração

O autor utiliza 2 casos para determinar o vencedor da licitação, considerando que o orçamento do órgão foi de R\$ 100,00.

PROPOSTA	LICITAÇÃO 1(R\$)	LICITAÇÃO 2 R(R\$)
A	98	98
B	96	96
C	95	95
D	65	88
E	60	60
1º critério= 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do órgão	$0,70 \times \frac{98+96+95+65+60}{5} = 57,96$	$0,70 \times \frac{98+96+95+88+60}{5} = 61,18$
2º critério= 70% do orçamento do órgão	$0,70 \times 100 = 70,00$	$0,70 \times 100 = 70,00$
Patamar de inexequibilidade = o menor dos dois critérios	57,96	61,18
Vencedor	Proposta E=60,00	Proposta D=88,00

Desse exemplo, o autor constata-se prontamente que:

“Nem sempre ganha o menor preço;

O patamar de inexequibilidade não é fixo; ele depende da distribuição relativa das propostas entre si. Nas licitações desse exemplo, quase idênticas, a proposta de R\$ 60,00 foi vencedora em uma, mas declarada inexequível na outra”.

“Baseado no exemplo citado acima, o setor de orçamentos da Secretaria de Saúde analisou a proposta participante do certame, conforme previsto no Edital. Com isso, não foi possível analisar todos os itens contidos na planilha orçamentária e analisar a sua exequibilidade.

CF CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA. A empresa não apresentou todos os preços referentes á planilha orçamentária, não há indícios de inexequibilidade, houve erros de preenchimento da planilha apresentada e não aprovada pelo setor conforme os itens da planilha 14 e 15.3, 15.4 15.5, 15.6, 15.7 e 15.8 edital 12.5.2, 2.5.3 e 12.4 do edital sendo uma vez que foram detectadas inconsistências em vários itens da planilha.

Santa Luzia, 30 de Janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO ANACLETO XAVIER
ORÇAMENTISTA
CRT-40831639687
CREA-MG 116009/D